



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Municipal de Administração

Setor Requisitante: Administrativo

Responsável pela demanda: *Paulo César Pinheiro de Andrade*

CPF: 723.791.623-87

E-mail: licitacaopmmarcolandia@gmail.com

1. Objeto:

A presente objeto refere-se à contratação de empresa para a realização da apresentação artística da banda Chicabana, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, no município de Marcolândia - PI, em celebração ao aniversário da cidade. O evento tem como objetivo proporcionar lazer e cultura à população, fomentando o turismo e a economia local.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação da banda Chicabana para se apresentar na cidade de Marcolândia-PI tem como objetivo promover um evento de significativa relevância cultural, buscando proporcionar uma experiência inigualável de entretenimento para a comunidade local. A banda, de renome nacional e com uma vasta base de fãs, traz um extenso repertório de músicas dançantes que agradam a diferentes públicos, abrangendo várias faixas etárias e estilos, como axé, samba e outros gêneros populares.

A atuação de um grupo de grande prestígio como a Chicabana ajudará a fortalecer a cultura musical do município, atraindo visitantes de cidades vizinhas e impulsionando o turismo local. A música, sendo um elemento de união, é uma excelente forma de promover a interação social e o desenvolvimento cultural. Ademais, o evento ainda criará oportunidades para a geração de empregos e renda para os comerciantes e prestadores de serviço da região.

Esse tipo de evento pode ser encarado como uma oportunidade de promover e valorizar a cultura do Piauí, criando um espaço de lazer, entretenimento e bem-estar para a comunidade local. Além disso, contribui para o fortalecimento do turismo cultural e aumenta a visibilidade de Marcolândia tanto no âmbito estadual quanto nacional.

Dessa forma, a escolha da banda Chicabana não apenas satisfará a demanda por eventos de alta qualidade, mas também proporcionará diversos benefícios econômicos e culturais para a cidade de Marcolândia.



ESTADO DO PIAUÍ
PRFETURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



3. Fonte de Recursos

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta de recursos existentes: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

4. Benefícios Esperados:

- Promoção da cultura e lazer para os municípios;
 - Estímulo à economia local, com incremento ao comércio e turismo;
 - Valorização das festividades municipais, fortalecendo a identidade cultural da região.

5. Estimativa de Custo

O valor da contratação será baseado nos preços praticados pelo mercado, considerando a agenda oficial do artista e os custos operacionais envolvidos.

Marcolândia - PI, em 10 de janeiro de 2025.

Paulo César Pinheiro De Andrade
Secretário de Administração e Finanças.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade e justificativa para a contratação da empresa responsável pela banda Chicabana para apresentação no evento oficial do município de Marcolândia - PI, no dia 30 de abril de 2025.

2. Motivação da Contratação

O evento faz parte das festividades do município e tem como objetivo proporcionar entretenimento e fomentar a economia local. A banda Chicabana possui notoriedade e especialização no segmento musical, sendo amplamente reconhecida pelo público.

3. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4. Alternativas Consideradas

Foram analisadas alternativas como a contratação de outras bandas, porém, considerando a identidade do evento e a preferência popular, a escolha da banda Chicabana se mostrou a mais adequada. Além disso, por ser uma banda com empresário exclusivo, a contratação direta se torna a única alternativa viável.

5. Especificação Técnica

A contratação abrangerá os seguintes itens:

- Apresentação artística da banda Chicabana com duração mínima de 2 horas;
- Disponibilidade de estrutura necessária para a performance (som, iluminação, palco adequado);
- Transporte e hospedagem da equipe técnica e músicos, se necessário;
- Atendimento às exigências do artista conforme contrato.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



6. Conclusão

Dado o impacto cultural e econômico do evento, bem como a justificativa legal para a contratação direta, recomenda-se a formalização da contratação da banda Chicabana para o evento em questão, garantindo sua realização com sucesso.

Marcolândia - PI, em 10 de janeiro de 2025.

Paulo César Pinheiro De Andrade
Secretário de Administração e Finanças.